



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB –
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO
PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE

Retificado em 16.05.2025
(Item 15 - Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada para selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar funções de pesquisadores para dar suporte ao Projeto Agente de Dados Sebrae, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados para atuação como equipe técnica do Projeto Agente de Dados Sebrae.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Não poderão participar da seleção bolsistas com vigência ativa no “EDITAL Nº 01/2023 - SEBRAE/FAPESQ/PB - CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE” durante o período de inscrições.

1.4 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, disponível em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Projeto Agente de Dados Sebrae tem como objetivo estimular o uso da ciência de dados para subsidiar a tomada de decisão, o desenvolvimento de soluções e a infraestrutura tecnológica através da disseminação da cultura de dados e ampliação do portfólio de produtos e serviços do Sebrae/PB, por meio de atividades que visam:

2.1.1 Incentivar o uso da inteligência de dados para apoiar a área de relacionamento com o cliente, identificando oportunidades e necessidades do mercado;

2.1.2 Desenvolver a arquitetura tecnológica para o desenvolvimento e uso de soluções em dados para atender a demandas das áreas internas;

2.1.3 Subsidiar, os clientes, parceiros e sociedade com informações sobre os pequenos negócios no Brasil;

2.1.4 Estabelecer novos padrões de relacionamento digital com o cliente, através do uso da inteligência de dados;

2.1.5 Produzir informações para apoiar a inteligência da gestão das áreas do Sebrae, com uso das soluções de dados disponíveis no Sebrae e do desenvolvimento de painéis e relatórios.

2.1.6 Desenvolver soluções de inteligência artificial para qualificar a interação com clientes e aprimorar processos colaborativos de análise no contexto do Sebrae.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

3. DAS VAGAS

3.1 Os profissionais contratados serão classificados em duas categorias, conforme o seu nível de experiência do profissional:

3.1.1 **PESQUISADOR (N4):** Experiência superior a 6 meses na área de especialidade definida. Executará funções de menor complexidade e terá menos autonomia para tomar decisões. Deve possuir conhecimentos técnicos e habilidades específicas em processo de desenvolvimento.

3.1.2 **PESQUISADOR (N6):** Experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida. Executará tarefas de maior complexidade. Deve possuir conhecimentos técnicos e habilidades específicas consolidadas e um maior nível de maturidade profissional, exercerá atividades intermediárias no que diz respeito à tomada de decisão.

3.2 As vagas de execução do projeto, oferecidas por este Edital, assim como os requisitos por função para as categorias de pesquisadores estão relacionados abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
CIÊNCIA DE DADOS (N4)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso de graduação em economia, empreendedorismo, administração, estatística, ciência da computação, ciência de dados, tecnologia da informação ou áreas afins, reconhecido e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Mínimo de 6 meses na área de conhecimento.	CR	R\$ 5.000,00	30 h
CIÊNCIA DE DADOS (N6)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso de graduação em economia, empreendedorismo, administração, estatística, ciência da computação, ciência de dados, tecnologia da informação ou áreas afins. Pós-graduação em economia, Ciência de dados, data science & Analytics ou áreas afins reconhecidas e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida.	2 + CR	R\$ 6.500,00	30h
ENGENHARIA DE DADOS (N6)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Matemática Aplicada; e pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida.	1 + CR	R\$ 6.500,00	30h



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ENGENHEIRO DE IA (N6)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso de graduação e pós-graduação em economia, estatística, ciência da computação, ciência de dados, tecnologia da informação ou áreas afins, reconhecido e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida.	1 + CR	R\$ 6.500,00	30h
BUSINESS INTELLIGENCE - BI (N6)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida.	2 + CR	R\$ 6.500,00	30h
BUSINESS INTELLIGENCE - BI (N4)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência mínima de 6 meses na área de conhecimento.	1+ CR	R\$ 5.000,00	30h
DESIGN GRÁFICO (N4)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Qualquer curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência mínima de 6 meses na área de especialidade definida.	1 + CR	R\$ 5.000,00	30h
SOCIAL MEDIA (N4)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso de graduação nas áreas de Marketing, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas, Mídias Digitais, ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência mínima de 6 meses na área de conhecimento.	1 + CR	R\$ 5.000,00	30h
GESTÃO DE PROJETOS (N6)	FORMAÇÃO ACADÊMICA: Curso de graduação nas áreas de Engenharia, Economia, Gestão de TI ou Ciência da Computação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e pós-graduação na área de Engenharia, Ciências da Computação, Economia ou Gestão de TI reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); EXPERIÊNCIA: Experiência superior a 2 anos na área de especialidade definida.	1 + CR	R\$ 6.500,00	30h

*CR: Cadastro Reserva.

3.3 As funções por categoria de pesquisador devem atender aos seguintes perfis:

3.3.1 **Cientista de Dados** - Perfil analítico, multidisciplinar com expertise em um ou mais domínios de conhecimento, conforme especificado na tabela do item 3.2. Essa função utiliza suas competências para



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

transformar os dados e informações em inteligência para a instituição. São competências deste perfil: Manuseio de grandes volumes de dados, Modelos preditivos e de classificação, Machine Learning, Deep Learning, Natural Language Processing, Métodos quantitativos, Sensibilidade aos desafios de áreas de conhecimento específicas, por exemplo, economia, empreendedorismo etc.; Desenvolvimento e análise com algoritmos de Machine Learning, Deep Learning. Além de conhecimento em ferramentas como Qlik, MFlow, Python, R, Spark, Airflow, MySQL, NoSQL. Bibliotecas como Scikit Learning, Keras, Pyspark, Pandas, SparklyR, entre outras.

3.3.2 Engenheiro de Dados - Perfil especialista em técnicas e tecnologias para captura, extração, transformação, carga, fluxo e análise de dados com foco na produção de informação. Entre suas principais responsabilidades estão o desenvolvimento e implementação de softwares para a carga de bases de dados analíticas e o desenvolvimento de relatórios e análises. São competências deste perfil: extração, transformação e carga de dados estruturados e/ou não estruturados; Modelagem e registro de metadados para fomentar a ciência de dados e o desenvolvimento de soluções de inteligência; Planejamento, mapeamento, análise, organização, persistência, integração e controle dos dados corporativos para promover aos dados autenticidade, autoridade, precisão, acessibilidade, segurança e inteligibilidade; *Tuning* de soluções, algoritmos e consultas à dados; Análise da qualidade dos ativos de dados; definição do ciclo de vida dos dados; definição de indicadores de qualidade; desenho e implementação processo de gerenciamento da qualidade de dados; Monitoramento e controle do ciclo de vida dos dados na instituição, avaliação e diagnóstico de conformidade na utilização dos ativos de dados com a LGPD; Desenvolvimento de análises estatísticas que transformem dados em insights para a instituição. Conhecimento nas seguintes ferramentas: MinIO, Spark, MongoDB, Apache Airflow, Linguagens SQL e NoSQL.

3.3.3 Engenheiro de IA: Perfil responsável por projetar, desenvolver e implementar modelos de IA avançados que geram conteúdo original, como texto, imagens, vídeos ou código. Ele combina conhecimentos em aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural (NLP) e computação visual para criar soluções inovadoras baseadas em IA. Conhecimento em Retrieval-Augmented Generation (RAG), prompt engineering, GraphRag, Chain-of-thought Prompting, ReAct, Prompt Evaluation, RAG Evaluation, Multi-Agents System, Chat Memory, IA Telemetry, Text split, Conhecimento avançado em Text split, chunks, RAG Rerank, Chatbot System, Segurança e Ética em IA. Além de conhecimento em ferramentas e plataformas como Langchain, Langflow, Flowise, Langfuse, Langsmith, Hugging Faces, CrewAI.

3.3.4 Business Intelligence – BI - Perfil com conhecimento em Indicadores de Negócios e Informações institucionais como foco da área de BI, conhecimentos em estatística, proficiência em ferramentas de análise e de visualização de dados. É de responsabilidade deste perfil auxiliar no desenho e implementação da arquitetura de dados específica para Indicadores de Negócios, com padrões estabelecidos junto a Governança de Dados, auxiliar e capacitar as áreas de Negócios na criação de relatórios e dashboards no modelo de autoatendimento (*self service*). São competências deste perfil: Elaboração de projetos técnicos de soluções para definição e monitoramento de KPI's estratégicos, táticos e operacionais. Criação de consultas, relatórios e dashboards através de ferramentas de manipulação de dados, BI e Self-Service BI como: *Qlik Sense, Nprinting, Streamlit, SQL, NoSQL, API*





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Endpoints, entre outros; Modelagem de dados Informacional: Modelagem, organização, compartilhamento, armazenamento e publicação de informação orientativos às decisões e direções estratégicas de negócio.

3.3.5 Design Gráfico: Perfil especializado na criação de visuais que comunicam mensagens ou conceitos. Utiliza elementos visuais, como tipografia, cores, imagens e layouts, para criar materiais que atendem a necessidades específicas. Experiência em editoração, Correção Ortográfica, Diagramação de documentos, elaboração de layout para boletins, relatórios e Infográficos, Design Gráfico de documentos. Conhecimento em ferramentas como Powerpoint, Word, Canvas, CorelDraw, Figma.

3.3.6 Social Media: Perfil responsável por gerenciar, planejar e executar estratégias de comunicação e marketing nas redes sociais, com o objetivo de aumentar a visibilidade da marca, engajar o público e alcançar resultados comerciais ou institucionais. Trabalha como elo entre a marca e o consumidor, utilizando plataformas digitais para transmitir mensagens de forma criativa e direcionada. Conhecimentos em ferramentas como Canva, Google Analytics. A jornada de trabalho híbrida será definida de acordo com os interesses do Sebrae/PB no desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto.

3.3.7 Gestor de projeto: Perfil com experiência em coordenação de equipes para o desenvolvimento de projeto com dados, análises de dados, raciocínio lógico, comunicação e gestão ágil. Experiência em orientação acadêmica voltado a gestão do conhecimento. São competências deste perfil: Desenvolvimento de produtos/serviços de dados; conhecer e aplicar metodologias (SCRUM) para a otimização de processos de entrega de um projeto; orientar os pesquisadores na elaboração e publicação de pesquisas acadêmicas; conduzir e estruturar as temáticas; orientar bibliografias e revisar o conteúdo produzido.

3.4 Os candidatos aprovados serão avaliados posteriormente pelo seu desempenho profissional e acadêmico, sempre visando seu crescimento e desenvolvimento, através do processo de melhoria contínua.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas no sistema SIGFAPESQ (Endereço eletrônico para cadastro e/ou acesso: <https://sigfapesq.ledes.net>) por meio do formulário eletrônico disponível ao iniciar a submissão no período indicado no CRONOGRAMA GERAL (item 15).

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 3.2, o/a candidato/a deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net> ao iniciar a submissão para Edital;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 3.2;

4.2.2.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.3 Enviar Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções em PDF (documento único), conforme descrito no item 3.2;

4.2.4 Enviar um relato de experiência sobre o trabalho desenvolvido na área escolhida em PDF.

4.2.5 O candidato sem vínculo empregatício deverá enviar uma declaração de não vínculo (Anexo I).

4.2.6 O candidato com vínculo empregatício em instituições que promovam desenvolvimentos científico e tecnológico no Estado da Paraíba deverá enviar uma declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao programa (Anexo II).

4.2.7 Enviar uma declaração de disponibilidade para atuar no projeto no período da manhã/tarde, com a carga horária exigida para o perfil da vaga aplicada (Anexo III) em PDF.

4.3 O horário limite para envio da documentação será até às 17h (dezessete horas) da data descrita no CRONOGRAMA GERAL (item 15), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

~~4.5 Não serão aceitos substituição, nem inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.~~

Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

4.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento e arquivos corrompidos.

4.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.11.2 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa, como descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.11.3 Cometer falsidade ideológica;

4.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.13 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição.

4.14 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.16 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segundas às sextas-feiras, das 8 às 16:30h.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção para as funções de que trata este Edital será em 2 etapas: ANÁLISE CURRICULAR, com peso 2 e ENTREVISTA, que terá peso 3.

5.2 Ambas as etapas (ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA), serão eliminatórias e classificatórias. Caso o candidato não consiga nota maior que 0 (zero) em alguma delas, será desclassificado.

5.3 Somente serão classificados para a fase das entrevistas os candidatos que se classificaram (em ordem de pontuação) na etapa de análise curricular, numa das posições indicadas em quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	POSIÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Ciência de Dados	N4	5 maiores pontuações
	N6	5 maiores pontuações
Engenharia de Dados	N6	5 maiores pontuações
Engenheiro de IA	N6	5 maiores pontuações
Business Intelligence – BI	N6	5 maiores pontuações
	N4	5 maiores pontuações
Design Gráfico	N4	5 maiores pontuações
Social Media	N4	5 maiores pontuações
Gestão de Projeto	N6	5 maiores pontuações

5.4 Os candidatos habilitados nas duas etapas irão compor o CADASTRO DE RESERVA deste edital.

5.5 A análise dos currículos e entrevistas serão realizadas pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios de seleção da análise curricular e distribuição de pontos, conforme segue:

5.5.1 A seleção deve ser realizada pela avaliação do currículo com relação à formação acadêmica e experiência de atuação para função escolhida na inscrição.

5.5.2 As categorias de pesquisadores N4 e N6 deverão ter formação de nível superior comprovado mediante diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

5.5.3 A avaliação de currículo é de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deve comprovar sua formação de acordo com os requisitos de sua vaga.

5.5.4 A experiência solicitada para ocupação das vagas indicadas deve ser comprovada conforme as áreas de especialidades indicadas no Item 3.2, sendo cada certificação comprovada na área de domínio solicitada pontuada para fins de ranqueamento dos candidatos.

5.5.5 A pontuação do candidato será calculada conforme o quadro de pontuação a seguir.

TITULAÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	PONT. MÁXIMA	CRITÉRIO AVALIAÇÃO
a) Título de Pós-Graduação (Podendo ser Doutorado, Mestrado, Especialização ou MBAs - Não-Cumulativos) nas áreas definidas para as funções.	Certificado/Diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente.	3,0 pontos	1,0	3,0	Eliminatório para Pesquisador N6; Classificatório para Pesquisador N4.
b) Cursando Pós- Graduação (Podendo ser Doutorado, Mestrado, Especialização ou MBAs - Não-Cumulativos) na área de Ciência de Dados.	Comprovante de matrícula expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar, com a indicação da data de início do curso.	1,0 ponto	1,0	1,0	Classificatório para Pesquisador N4.
c) Título de Graduação nas áreas definidas para as funções.	Diploma ou Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente.	1,0 ponto	1,0	1,0	Eliminatório para os Pesquisadores N4 e N6.
d) Certificação.	Certificação que comprove conhecimento nas competências solicitadas, conforme descrito no item 3.3.	1,0 ponto por certificação	12,0	12,0	Classificatório para todos os candidatos.
e) Experiência comprovada na área.	Carteira de trabalho com registro de vínculo ou Declaração de empresa contendo descrição da função e período de execução, acompanhado do respectivo contrato de trabalho.	1,0 ponto por semestre	14,0	14,0	Classificatório para Pesquisador N4 e N6.

*QUANT.: Quantidade;

*PONT.: Pontuação.

5.5.6 As titulações acadêmicas devem estar vinculadas à área do curso de conhecimento descrito no perfil de vaga que o candidato pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão com validade máxima de 6 meses.

5.5.7 O início do curso de pós-graduação, para os candidatos que estiverem cursando pós-graduação na área de Ciência de Dados, deverá ter acontecido antes da publicação do edital. Essa comprovação será





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

evidenciada através do histórico acadêmico e declaração, que deverá constar data de início do curso.

5.5.8 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

5.5.9 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no QUADRO DE PONTUAÇÃO mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

5.5.10 Cada documento comprobatório será aceito para apenas um único quesito do QUADRO DE PONTUAÇÃO.

5.5.11 Cada Certificação que comprove conhecimento nas competências solicitadas deve ter sido emitida com no mínimo 1 mês anterior a divulgação do edital.

5.6 O convite para a entrevista será encaminhado para o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no sistema SIGFAPESQ, indicando local, data e horário.

5.7 A relação dos candidatos aptos a participar da ENTREVISTA será divulgada no site da FAPESQ, cabendo ao candidato apresentar-se no local, data e horário, podendo ser de forma presencial.

5.8 A etapa de ENTREVISTA ocorrerá de forma presencial (Campina Grande/PB), sendo divulgado o local posteriormente pela FAPESQ.

5.9 A ENTREVISTA valerá 30 pontos e consiste em perguntas para identificar a aderência do candidato ao perfil técnico da vaga, e de uma discussão sobre relato de experiência do candidato em trabalhos com análise de dados.

5.10 A etapa da entrevista será realizada por avaliadores, que seguirão o mesmo roteiro de perguntas para cada um dos candidatos concorrentes a mesma vaga.

5.11 O roteiro de perguntas será contextualizado em temáticas concernentes a cada um dos perfis de vaga.

5.12 Os critérios avaliados na etapa da ENTREVISTA são:

CRITÉRIOS		
1	Aderência ao perfil técnico da vaga, comum a todas as funções;	
2	Expressa-se com clareza na exposição de temáticas da área e capacidade de raciocínio, comum a todas as funções;	
3	Discussão sobre relato de experiência, comum a todas as funções;	
4	<u>A avaliação da experiência para a função de Gestor de Projetos (N6);</u> - Considerando que a função possui foco em competências gerenciais e estratégicas e não envolve diretamente a execução técnica das atividades, a avaliação será <u>apenas com base nas informações prestadas no currículo e na entrevista.</u>	
5	Experiência em trabalhos com análise de dados através da apresentação de portfólio, exceto para a função de Gestor de Projetos (N6); - Tempo máximo de apresentação: 10 minutos (Será disponibilizado um projetor para a apresentação). - A apresentação deverá conter, no mínimo, a descrição do problema tratado, os objetivos de negócio, o processo técnico adotado e os resultados obtidos, conforme especificações detalhadas a seguir:	
	FUNÇÃO	PORTFÓLIO REQUERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

CIÊNCIA DE DADOS (N4 e N6)	Apresentação de um portfólio com pelo menos 2 projetos práticos relacionados a análise de dados, modelagem preditiva ou aplicação de técnicas de machine learning e/ou deep learning. Os projetos devem demonstrar: Manipulação e análise de grandes volumes de dados (Big Data); Construção e avaliação de modelos preditivos ou de classificação; Utilização de bibliotecas ou ferramentas como Python, R, Scikit-Learn, Keras, Spark, Airflow, MIFlow, etc.
ENGENHARIA DE DADOS (N6)	Apresentação de um portfólio com pelo menos 2 projetos práticos relacionados a engenharia de dados, com foco em ETL, modelagem de dados e/ou qualidade e governança de dados. Os projetos devem demonstrar: Implementação de processos de extração, transformação e carga de dados (ETL), estruturados e/ou não estruturados; Uso de ferramentas e tecnologias como Spark, Airflow, MongoDB, MinIO, SQL/NoSQL; Modelagem de metadados e/ou organização de pipelines de dados analíticos; Adoção de boas práticas de governança, qualidade dos dados, e conformidade com a LGPD; Desenvolvimento de análises que demonstrem a transformação de dados em informação útil para a tomada de decisão.
ENGENHEIRO DE IA (N6)	Apresentação de um portfólio com pelo menos 2 projetos práticos em Inteligência Artificial Generativa, que demonstrem experiência com as técnicas e ferramentas descritas no item “3.3.3”. Os projetos devem demonstrar: Desenvolvimento de soluções com IA generativa para criação de conteúdo (texto, código, imagens, etc.); Implementação de fluxos com RAG (Retrieval-Augmented Generation), incluindo estratégias como GraphRAG, Rerank, Text Splitting e uso de embeddings; Aplicação de técnicas de Prompt Engineering avançado: Chain-of-Thought, ReAct, etc.; Uso de agentes (Multi-Agent Systems), memória de chat, e componentes de IA Telemetry e avaliação (ex.: Langfuse, Langsmith); Preocupação com segurança, ética e controle dos sistemas baseados em IA; Utilização de ferramentas como Langchain, Langflow, Flowise, Hugging Face, CrewAI, entre outras.
BUSINESS INTELLIGENCE – BI (N4 e N6)	Apresentação de um portfólio com pelo menos 2 projetos práticos relacionados a Business Intelligence com foco na criação, análise e visualização de Indicadores de Negócios (KPI's). Os projetos devem demonstrar: Definição e monitoramento de indicadores estratégicos, táticos e operacionais; Criação de dashboards e relatórios interativos com ferramentas como Qlik Sense e extensão NPrinting; Manipulação e integração de dados por meio de consultas em SQL, NoSQL, uso de APIs, entre outros; Modelagem de dados informacional voltada à tomada de decisão e à arquitetura de BI; Aplicação de princípios de governança de dados na construção de indicadores.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

DESIGN GRÁFICO (N4)	Apresentação de um portfólio com pelo menos 2 peças gráficas que demonstrem experiência em design voltado à comunicação institucional. Os materiais apresentados devem evidenciar: Domínio de elementos visuais (tipografia, cores, composição, layout) voltados para clareza e impacto visual; Experiência em editoração, correção ortográfica e diagramação de documentos técnicos, informativos ou institucionais; Elaboração de boletins, relatórios, infográficos ou apresentações profissionais (PowerPoint); Uso de ferramentas como PowerPoint, Word, Canva, CorelDraw, Adobe Illustrator, Figma (ou similares).
SOCIAL MEDIA (N4)	Apresentação de um portfólio com pelo menos 2 projetos ou campanhas desenvolvidas para redes sociais, com foco em comunicação estratégica e marketing digital. Os materiais apresentados devem evidenciar: Planejamento e execução de campanhas ou conteúdos com objetivos claros (engajamento, alcance, conversão, institucional etc.); Produção de peças visuais e/ou textos voltados para redes sociais, utilizando ferramentas como Canva (ou similares); Uso de métricas e ferramentas de análise de campanhas; Capacidade de alinhar o conteúdo à identidade institucional e aos objetivos pretendidos; Criatividade na abordagem, consistência na linguagem visual/verbal e foco no público-alvo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular e entrevista dos candidatos classificados.

7. DOS RECURSOS

7.1 O SEBRAE/PB e a FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo por meio do sistema SIGFAPESQ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.

7.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 Compete à FAPESQ e ao SEBRAE/PB modificar o Resultado Preliminar da Análise Curricular a partir da análise e julgamento dos recursos interpostos.

7.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados, terá preferência na





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 8.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 8.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- 8.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- 8.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 Os resultados preliminares da seleção (Análise Curricular e Entrevista) serão divulgados no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.2 A fórmula de cálculo para geração da nota final seguirá os seguintes parâmetros:

9.2.1 Análise Curricular terá peso 2;

9.2.2 Entrevista terá peso 3;

9.2.3 $NOTA\ FINAL = [(Nota\ da\ Análise\ Curricular) \times 2] + [(Nota\ da\ Entrevista) \times 3]$.

9.2.4 O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da FAPESQ-PB, disponível na Internet no endereço www.fapesq.rpp.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme CRONOGRAMA GERAL (Item 15).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Cada candidato aprovado receberá 1 bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ).

10.2 A vigência de cada bolsa será de até 18 meses a partir do início das atividades para todas as funções postas neste edital, podendo ser prorrogada conforme relação contratual entre a FAPESQ e o SEBRAE/PB.

10.3 O valor de cada bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 3.2 deste edital.

10.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

10.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

10.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

10.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1 Disponibilizar 30 (trinta) horas semanais, na modalidade de trabalho híbrido (online e presencial),



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

tendo como unidade principal o SEBRAE em João Pessoa, com possibilidade de deslocamento para atendimento nas demais unidades, entre elas: Campina Grande, Araruna, Cajazeiras, Guarabira, Itaporanga, Monteiro, Patos, Pombal e Sousa; durante os turnos manhã e tarde para desenvolvimento das atividades de acordo com plano de trabalho do projeto.

11.2 Auxiliar na organização e execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com a função.

11.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela gestão e coordenação do Projeto.

11.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ, assim como à Coordenação e Gestão do Projeto Agente de Dados Sebrae.

11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto Agente de Dados Sebrae.

11.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, como por exemplo: cadernos de experimentos, scripts, artefatos, protótipos, painéis, planilhas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Projeto.

11.8 Manter desempenho satisfatório, dentro do previsto pelo projeto institucional aprovado, sob pena de cancelamento da bolsa pela FAPESQ quando constatado baixo desempenho do pesquisador;

11.9 O bolsista deverá executar o plano de atividades, sob a orientação do Orientador/Supervisor/Coordenador, com cumprimento de carga horária conforme distribuição e horário descrito no plano de trabalho;

11.10 Desenvolver trabalho acadêmico, com periodicidade semestral, conforme definido pelo Orientador/Supervisor/Coordenador.

11.11 Os Agentes de Dados deverão seguir as instruções recebidas do Sebrae/PB em relação à Segurança da Informação e ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pelo SEBRAE/PB.

12.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ/PB e pelo SEBRAE/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da sua bolsa.

13.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SEBRAE/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados conforme estabelecido no contrato entre o SEBRAE/PB e a FAPESQ.

14.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e o SEBRAE/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de implementação do projeto.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
22/04 a 12/05/2025	Inscrições (até às 17h)
23/05/2025	Homologação das Inscrições
09/06/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
Até dia 13/06/2025	Interposição de recursos do Resultado Preliminar da Análise Curricular
16/06/2025	Resultado Definitivo da Análise Curricular
17/06/2025	Convocação para Fase de Entrevistas
25 a 27/06/2025	Realização das Entrevistas
01/07/2025	Resultado Definitivo da Entrevista
02/07/2025	Divulgação do Resultado Final

Campina Grande, 22 de abril de 2025.


Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ/PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua *****, nº *****, Bairro, Cidade, CEP, portador(a) da Identidade nº ***** e CPF nº *****, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Observação: Assinar via Gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato**, N° da **matrícula**, como membro do **PROJETO AGENTE DE DADOS SEBRAE**, através do Edital n° 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB, pelo período de vigência do projeto, com carga horária de 30h semanais.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR

Observação: Assinar via Gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua *****, nº *****, Bairro, Cidade, CEP, portador(a) da Identidade nº ***** e CPF nº *****, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que tenho disponibilidade para atuar no projeto durante o período de vigência, com carga horária de 30 horas semanais, conforme item 4.2.7 do Edital nº 14/2025 - SEBRAE/FAPESQ/PB.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Observação: Assinar via Gov.br.